

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS DATA: 07/10/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 531/21

APROVADO EM 09/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a serem ofertados nos Colégios Agrícolas Estaduais, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola apresentadas no presente protocolado, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, a ser ofertado nos Colégios Agrícolas Estaduais, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, com especial atenção às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), por meio do Departamento de Normatização Escolar (DNE), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a serem ofertados nos Colégios Agrícolas Estaduais, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no protocolado em tela.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

O Departamento de Educação Profissional DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer N.º 514/21 – DEP/DEDUC/SEED, de 04/11/21, com a manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso, do qual destaca-se o objeto desta solicitação:

[...] Pelos protocolos citados abaixo, as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação – NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais (Experimento Pedagógico), integrado ao Ensino Médio, a serem ofertados nos Colégios Agrícolas Estaduais, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola.

Os Núcleos Regionais de Educação (NREs), através de Atos Administrativos designaram as Comissões de Verificação que emitiram os Laudos Técnicos apresentados nos protocolados e as Chefias dos NREs responsabilizaram-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional DEP/Seed considerou que os aspectos pedagógicos atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF) encaminhou o protocolado para a concessão da autorização para funcionamento do Curso Técnico.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, em atendimento a norma específica deste Conselho.

II – MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), pelo Departamento de Educação Profissional (DEP) solicita a autorização de funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir do início do ano letivo de 2022, a serem ofertados nos Colégios Agrícolas Estaduais, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola apresentadas no presente protocolado.

A solicitação de autorização decorre da necessidade da Expansão dos Cursos Técnicos, em razão das alterações editadas nas normativas nacionais do Ensino Médio e na Deliberação CEE/PR n.º 04/21 de 29/07/21, as quais foram fundamentadas em consonância a Lei Federal n.º 13.415/2017, de 13/02/17, que:

[...] alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

Esta reforma busca a formação integral, sustenta-se no princípio de equidade, harmoniza e articula a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a parte diversificada aos contextos histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

Assim, a nova estrutura curricular, conforme a aprendizagem por competências e habilidades a partir da BNCC, requer regulamentação complementar para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que se faz por meio destas Diretrizes e do Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

O Departamento de Educação Profissional DEP/SEED, pelo Parecer n.º 514/21 – DEP/DEDUC/SEED, justifica a oferta do curso:

[...] O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação CEE/CP nº 04/21, estão presentes a Formação Geral Básica-FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos, conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Informa ainda que os Planos de Curso:

[...] Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerais do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

Com relação ao acervo bibliográfico, apresenta a seguinte informação:

[...] As escolas possuem o acervo bibliográfico específico para o curso, conforme verificado nos processos.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico Agrícola

Eixo Tecnológico: (Experimento Pedagógico)

Carga Horária Total do Curso: 4.133h

Forma: integrado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) integral (manhã e tarde).

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m². - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico Agrícola é responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais. Elabora, projeta e executa projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA). Presta assistência ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. Elabora orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. Presta assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação. Planeja, organiza e monitora atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais. Realiza a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação. Planeja, organiza e monitora programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos. Planeja, organiza e monitora o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais. Orienta projetos de recomposição florestal em propriedades rurais. Aplica métodos e programas de melhoramento genético. Presta assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Interpreta a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais. Seleciona e aplica métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas. Planeja e acompanha a colheita e a pós-colheita. Supervisiona o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários. Elabora, aplica e monitora programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial. Emissor de laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Implanta e gerencia sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Aplica técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária. Treina e conduz equipes nas suas modalidades de atuação profissional. Aplica as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente. Aplica práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais. Executa a gestão econômica e financeira da produção agropecuária. Administra e gerencia propriedades rurais. Realiza procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais. Opera, maneja e regula máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Opera veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

Certificação de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico Agrícola.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

Matriz Curricular

NRE: <i>Inserir código e nome</i>					MUNICÍPIO: <i>Inserir código e nome</i>									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>Inserir código e nome</i>														
ENDEREÇO: <i>Inserir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>														
TELEFONE: <i>Inserir DDD e n.º de telefone</i>														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnica Agrícola Integrado ao Ensino Médio					TURNO: Integral		C.H. Total: 4.000 horas e 133 horas de estágio supervisionado							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022			FORMA: Gradativo							
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO			Componente Curricular		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE					67		0		0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA					67		0		67		
			LÍNGUA INGLESA					67		67		0		
			LÍNGUA PORTUGUESA					100		100		133		
			FILOSOFIA					67		0		0		
			GEOGRAFIA					67		67		0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA					67		66		0		
			SOCIOLOGIA					0		66		0		
			MATEMÁTICA					100		100		133		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA					66		0		67	
				QUÍMICA					66		67		0	
				BIOLOGIA					66		67		0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						24		18		12		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						800		600		400				
ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA							1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			ITINERÁRIO		Componente Curricular		T	P	T	P	T	P		
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		Projeto de Vida		67		33		33			
			PFD		Educação Financeira		33		33		33			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA							03		02		02			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA							100		66		66			
ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO AGRÍCOLA							1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA - CAE	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM TÉCNICO AGRÍCOLA IF			Agroecologia e Gestão Ambiental						67			
					Agronegócio, Administração e Extensão Rural						133			
					Culturas				34	33				
					Horticultura				34	33	34	33		
					Informática Aplicada		67							
					Infraestrutura Rural		34	33	34	33	34	33		
					Introdução Agricultura		67							
					Agroindústria		34	33	33	33				
					Manejo e Conservação do Solos				33	33	34	33		
					Prática Agropecuária			100		100		100		
					Zootecnia		33	33	67	33	67	33		
					TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO							13		16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO							434		533		601			

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO AGRÍCOLA				1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
06	001	ITINERÁRIO FORMATIVO	Agricultura*			34	33	67	66
			Agroindústria Aplicada*			34	33	67	66
		ELETIVO INTEGRADO TÉCNICO AGRÍCOLA* IFE	Melo Ambiente e Energias Renováveis*			34	33	67	66
			Mecanização Agrícola e Topografia*			34	33	67	66
			Zootecnia Aplicada*			34	33	67	66
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				0		04		08	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				0		134		266	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24		18		12	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				03		02		02	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA				13		16		18	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				0		04		08	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}				40		40		40	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		600		400	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100		66		66	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA				434		533		601	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				0		134		266	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1334		1333		1333	
4446 ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						67		66	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2 Para 1ª série serão ofertadas turno Integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais,

3 Para 2ª e 3ª série serão ofertadas turno Integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas em contraturno.

* O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que será ofertada pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar.

As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

O Parecer N.º 514/21 - DEP/DEDUC/SEED informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores, e os docentes deverão estar habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO	
Formação Geral Básica		
Arte	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte	
Educação Física		
Língua Inglesa		
Língua Portuguesa		
Matemática		
Biologia		
Física		
Química		
Filosofia		
Geografia		
História		
Sociologia		
Formação Técnica Obrigatória		
Projeto de Vida		Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós-Graduação em: Alimentos Administração Rural Administração Rural e Agroindustrial Agricultura Agroecologia Agronomia Eng. Agrícola Eng. Agrônômica Eng. Alimentos Gestão em Agronegócio Medicina Veterinária Zootecnia
Educação Financeira		
Agroecologia e Gestão Ambiental		
Agronegócio, Administração e Extensão Rural		
Horticultura		
Informática Aplicada		
Infraestrutura Rural		
Introdução a Agricultura		
Agroindústria		
Manejo e Conservação do Solos		
Prática Agropecuária		
Zootecnia		
Formação Técnica Eletiva		
Agricultura		
Agroindústria Aplicada		
Meio Ambiente e Energias Renováveis		
Mecanização Agrícola e Topografia		
Zootecnia Aplicada		

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

Informou ainda que:

[...] Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola - CAE. Os docentes deverão ser graduados com habilitação e qualificação específica.

[...] Os NRE's através dos Atos Administrativos citados abaixo designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado no protocolado e a Chefia dos NREs responsabiliza-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

[...] Os Projetos Político Pedagógico – PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's citados abaixo, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.

[...] As Instituições de Ensino atendem as questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa. As Instituições de Ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais. Os Certificados de Conformidades foram providenciados e apresentados pelas instituições de ensino.

[...] Os protocolados contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio supervisionado obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios supervisionados obrigatórios e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos informam que as Instituições de Ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico Agrícola, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições [...].

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas instituições nele relacionadas, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente e encaminha o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer Nº Parecer nº 3208/202, de 04/11/21, apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico estão relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.134.405-9	Pato Branco	Clevelândia	Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil
18.141.361-1	Guarapuava	Guarapuava	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro
18.113.414-3	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena
18.129.579-1	Ponta Grossa	Palmeira	Centro Estadual de Educação Profissional Getúlio Vargas
18.134.836-4	Umuarama	Umuarama	Colégio Agrícola Estadual de Umuarama
18.112.887-9	Loanda	Diamante do Norte	Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste
18.158.957-4	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná
18.133.541-6	Ponta Grossa	Castro	Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo
18.169.642-7	Apucarana	Apucarana	Centro de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas
18.170.020-3	Toledo	Palotina	Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo
18.169.584-6	Toledo	Toledo	Colégio Agrícola Estadual de Toledo
18.133.277-8	Jacarezinho	Cambará	Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé
18.140.013-7	Wenceslau Braz	Arapoti	Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti
18.131.765-5	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Augusto Ribas
18.140.074-9	Área Metrop. Norte	Pinhais	Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire
18.173.197-4	Campo Mourão	Campo Mourão	Centro Estadual de Educação Profissional Campo Mourão
18.154.302-7	Área Metrop. Sul	Lapa	Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa
18.247.832-6	Área Metrop. Sul	Rio Negro	Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira Costa
18.257.149-0	Cornélio Procópio	Santa Mariana	Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa
18.140.529-5	Ivaiporã	Manoel Ribas	Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano letivo de 2022, a ser ofertado nos Colégios Agrícolas Estaduais, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola, mantidos pelo Governo do Estado do Paraná, relacionados no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nos. 03/2013, 05/2013 e 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção na manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para os cursos;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed deverá:

a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolado individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;

b) providenciar junto às instituições de ensino as devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendendo ao prazo de entrega do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/21, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.181.641-4 E OUTROS

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP